



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

44 *Amij*

Of. n.º

L E I Nº 1.645/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil cruzeiros), destinado a construção de 2 (duas) Praças Públicas.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

64.11623231.18

4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 47.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de junho de 1977

Francisco de Assis Bosque
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Norais
SERGIO NORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC